

SEGURO SAÚDE NACIONAL “KOKUMIN KENKOU HOKEN”

O Seguro Saúde é um sistema que oferece os benefícios necessários aos seus segurados quando da doença, ferimento, parto ou falecimento. Sendo que, todos que residem no Japão e possuem endereço residencial devem se inscrever em algum tipo de seguro saúde.

Assim, quem possui o registro de residente no Município de Ota e não está cadastrado no seguro saúde (Seguro Social “Shakai Hoken”) através da empresa empregadora juntamente com a sua família, mesmo possuindo um plano de saúde particular, devem se inscrever no Seguro Saúde Nacional.

■ A Inscrição

Será necessário realizar sem falta o trâmite de inscrição dentro de 14 dias, ao enquadrar-se num dos itens à seguir.

- Mudança de outra cidade ou do estrangeiro para esta cidade;
- Saída do seguro saúde da empresa empregadora;
- Nascimento;
- Perda da Ajuda de Subsistência “*seikatsu hogo*”.

Documentos Necessários:

- Cartão de Permanência “*zairyu card*” ou Certificado de Residente Permanente Especial;
- Documento para comprovar a saída do seguro saúde da empresa empregadora tais como Comprovante de Desligamento de Seguro Social “Shakai Hoken Ridatsu Shoumeisho” ou comprovante de perda de qualificação do seguro social “Shakai Hoken Shikaku Soushitsu Shoumeisho”, ao ter se desligado do seguro saúde que estava cadastrado através da empresa empregadora;
- Cartão de Notificação do Número de Pessoa Física (My Number) ou Cartão *My Number*.

Locais para o Trâmite: Divisão de Seguro Saúde Nacional (térreo da Prefeitura/Nº 16), num dos Centros Comunitários Municipais “Gyousei Center” (exceto o “Ota Gyousei Center” e “Yabuzukahonmachi Gyousei Center”), Seção de Atendimento “Yabuzukahonmachi Service-Kakar” no térreo da Sede Municipal “Yabuzukahonmachi Chousha” ou num dos Postos de Serviços da Prefeitura “Service Center”.

■ A Notificação da Perda de Qualificação (Cancelamento)

O trâmite de notificação da perda de qualificação do Seguro Saúde Nacional deverá ser realizada dentro de 14 dias, ao enquadrar-se num dos itens à seguir.

- Quando da saída deste país ou mudança para outra cidade;
- Cadastro no seguro saúde (seguro social “shakai hoken”) através da empresa empregadora;
- Falecimento;
- Ao tornar-se beneficiário da Ajuda de Subsistência “*seikatsu hogo*”.

Nota: A empresa empregadora não poderá realizar este trâmite assim, o próprio cadastrado ou o seu familiar deverá realizar sem falta pois, em caso contrário o imposto do seguro saúde nacional continuará sendo tributado.

Também será necessário realizar sem falta a notificação de saída, na mudança desta cidade para outra cidade ou saída deste país. Esta notificação de saída será necessária mesmo na saída com a permissão de reentre e não tenha previsão de utilizar o cartão de seguro saúde.

Documentos Necessários:

- Cartão de Permanência “zairyu card” ou Certificado de Residente Permanente Especial;
- Certificado de Qualificação, etc. do Seguro Saúde Nacional;
- Certificado de qualificação “shikaku kakuninsho” ou aviso de informação de qualificação “shikaku jouhou no oshirase”, para quem se cadastrou no seguro saúde através da empresa empregadora;
- Cartão de Notificação do Número de Pessoa Física (My Number) ou Cartão My Number.

Locais para o Trâmite: Divisão de Seguro Saúde Nacional (térreo da Prefeitura/Nº 16), num dos Centros Comunitários Municipais “Gyousei Center” (exceto o “Ota Gyousei Center” e “Yabuzukahonmachi Gyousei Center”), Seção de Atendimento “Yabuzukahonmachi Service-Kakari” no térreo da Sede Municipal “Yabuzukahonmachi Chousha” ou num dos Postos de Serviços da Prefeitura “Service Center”.

■ A Consulta Médica e a Cobertura do Seguro Saúde

Apresente sem falta o certificado de qualificação “shikaku kakuninsho”, etc. do seguro saúde, ao realizar uma consulta médica-hospitalar. Com isto, após a consulta, bastará pagar somente 30% das despesas com esta consulta. Os 70% restantes serão cobertos pelo Seguro Saúde Nacional através do imposto recolhido de todos os segurados neste sistema assim, pague-o sem falta dentro do prazo definido.

Entretanto, os seguintes itens estão fora de cobertura do seguro saúde, necessitando que a própria pessoa pague o valor total dos gastos.

- Exame de saúde e vacinação preventiva;
- Gravidez normal e aborto devido motivos financeiros;
- Cirurgia plástica e correção dos defeitos de posição de dentes;
- Ferimentos e doenças devido o trabalho e durante o percurso de ida e volta do trabalho (alvo do seguro contra acidente de trabalho).

E, haverá limitação dos benefícios do seguro saúde nos seguintes itens:

- Doença ou lesão devido crime ou briga, dependência de drogas, etc. e, doença ou lesão intencional.

■ O Nascimento e o Falecimento

O seguro saúde pagará o auxílio parto “*shussan ikuji ichiji-kin*” quando do parto, no caso do segurado preencher as condições necessárias.

E, pagará o auxílio das despesas de funeral “*maisou-hi*”, quando do falecimento.

■ Os Altos Gastos Médico-Hospitalar

O benefício dos altos gastos médico-hospitalar será pago quando o valor total pago pela mesma pessoa a uma mesma instituição médica em um determinado mês ultrapassar um valor preestabelecido. Quando isto ocorrer, realizando-se o trâmite de pedido, o seguro pagará a parte do valor que excedeu esse limite. Sendo que, para tanto, o segurado necessitará realizar o trâmite de pedido de acordo com o aviso que será enviado no final do mês, aproximadamente 2 meses após a data da consulta médica.

■ O Imposto de Seguro Saúde Nacional

Após a inscrição neste seguro saúde, independentemente de realizar ou não uma consulta médica (usar ou não o seguro saúde), será necessário pagar o imposto de Seguro Saúde Nacional.

Este imposto será tributado do(a) chefe de família “*setai nushi*” e mesmo que este(a) não esteja inscrito neste seguro, havendo algum membro deste grupo familiar inscrito, será tributado deste(a) chefe de família.

O cálculo do imposto de seguro saúde será realizado em base a quantidade de pessoas deste grupo familiar inscritas no seguro (segurados) e o valor de renda destas pessoas.

Sendo que, ao não realizar o pagamento deste imposto, o segurado terá que primeiro arcar com o valor total dos gastos médico-hospitalar (despesas médicas especiais).

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 16)
Divisão de Seguro Saúde Nacional “*Kokumin Kenkou Hoken-Ka*”
TEL: 0276- 47-1825 FAX: 0276-47-1876
E-mail: 020760@mx.city.ota.gunma.jp